



18.06.2020
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL/RN
GABINETE DO VEREADOR ALYSON COLAÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2020
EM 01 DE JUNHO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMABTE AS ENDEMIAS NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de São Miguel/RN decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Miguel/RN o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, a ser celebrado no dia 04 de outubro de cada ano, em consonância com a Lei Federal 11. 585/2007.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos comemorativos na respectiva data, em alusão ao Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, podendo ser ponto facultativo para a categoria, conforme conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel – RN, 01 de junho de 2020.

Gabinete do Vereador Alyson Colaça,
São Miguel/RN, 01 de junho de 2020.

Ver. ALYSON COLAÇA
CLEITON DA SILVA - PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL/RN
GABINETE DO VEREADOR ALYSON COLAÇA**

JUSTIFICATIVA

Função regulamentada pela lei 11.350 de 2006, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias desempenham papel importantíssimo para a prevenção dos riscos e promoção da saúde pública. Elo entre os serviços de Atenção Básica e a comunidade adstrita, os referidos servidores desempenham suas funções que se assemelham ao nosso sistema imunológico ou nosso sistema linfático que, quando algo não vai bem com o nosso corpo, além de nos proteger nos enviam um sinal, assim é os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias.

Dessa forma, entendemos e valorizamos o trabalho desses nossos guerreiros e guerreiras que sempre estão prontos a servir a nossa sociedade. De forma sincronizada ao que já existe no cenário nacional, por meio da lei n.º 11.585 de novembro de 2007, nosso mandato encaminha a esta casa e aos nosso pares a presente lei que instituirá o dia 04 de outubro como “Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combates as endemias”.

Outrossim, com esse gesto estamos dando a verdadeira valorização merecida a referida categoria e, como legítimos representantes do nosso povo, mostraremos nosso cuidado e zelo para com aqueles que tem como sua maior missão a prevenção de riscos e promoção da saúde das pessoas.

Gabinete do **Vereador Alyson Colaça**,
São Miguel/RN, 01 de junho de 2020.


Ver. **ALYSON COLLETON DA SILVA - PP**